

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 554 de 09 de maio de 2005.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face as despesas com funcionamento da rede de Ensino Infantil, conforme discriminação abaixo:

0701 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0701.0836102712.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil	
3.1.90.04.01 - Out. Cont. tempo determinado	R\$ 9.000,00
3.1.90.11.01 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Ativo	R\$ 2.400,00
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.01 - Out. Serv. de Terceiros - PF	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.99 - Out. Serv. de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. a Mat. Permanente	R\$ 1.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0801 - Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente	
0801.1648203551.010 - Implantação de Habitações Populares	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 9 de maio de 2005.


Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal